



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2017

Concede Adicional de Sobreaviso a servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Art. 87-a da LC 001/2005.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, lotada no Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Sobreaviso, conforme dispõe o art. 87-a da Lei Complementar Nº 001/2005.

1. GILNARA FERREIRA ARANTES – Técnica de Laboratório, Segunda a Sexta (17h às 7h) turno de 14 horas, sábado /domingo (7h às 7hr) turno de 24 horas; Domingo/Segunda (7h as 17hr), turno de 24 horas, Segunda a sexta 11h às 13hrs) Turno de 02 horas, Feriados (almoço).

Art.2º - Os períodos de sobreaviso serão remunerados pelo valor correspondente a 1/3 (um terço) da hora-padrão do servidor.

Art.3º - As horas efetivamente trabalhadas durante o período de sobreaviso serão remuneradas com base na hora-padrão do servidor.

Parágrafo único – O pagamento fica condicionado a relatório ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde e registro de ponto.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal